

TERMO DE ADITAMENTO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/SECOM/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2010-0.132.014-6

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Executiva de Comunicação.

CONTRATADA: BDT Planejamento e Comunicação Ltda. - EPP.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em produções audiovisuais para prestação de serviços em reportagem e para registro de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo, abrangendo a captação, edição, elaboração de release e arquivamento físico e informatizado.

OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo e acréscimo contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores, bem como a Portaria 06/2010 - SECOM.

Pelo presente termo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Executiva de Comunicação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.079/0001-58, sediada nesta Capital, no Viaduto do Chá, 15, 6º andar, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Marcus Vinicius Sinval, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BDT PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, situada na Rua Martins Peres nº 358 - Bosque da Saúde - São Paulo, Telefone: (11) 5058-3126 - Fax: (11) 3596-4482, CNPJ nº 67.138.560/0001-88 - neste ato representada por seu sócio administrador - Senhor Sérgio Yugo Ukei, portador do R.G. nº 21.398.776-4 e inscrito no CPF sob nº 125.588.048-12, doravante designada CONTRATADA, de acordo com o despacho autorizatório encartado nos autos à fl. 290, resolvem as partes celebrar o presente aditamento, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E ACRÉSCIMO CONTRATUAL

O prazo de vigência, consignado na Cláusula Terceira, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 03 de julho de 2011, bem como alterado o objeto consignado na Cláusula Primeira — Subitem 1.1.1.3. com o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento, passando a quantidade estimada para 1.625 (mil, seiscentas e vinte e cinco) horas/equipe mensais, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações posteriores, e da Portaria 06/2010 — SECOM.







CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor da hora/equipe outrora registrado permanece em R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços nº 001/SECOM/2010, naquilo em que não foram afetadas, em decorrência das modificações aqui processadas.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido, vai firmado pelas partes na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 20 de junho de 2011

Marcus Vinicius Sinval

Secretaria Executiva de Comunicação

Sérgio Yugo Ukei

BDT Planejamento e Comunicação Ltda. - EPP

Testemunhas:

Ivete Alquimin de Souza SECOM/CAF/Licitações e Compras

RF: 507.943.8.01

Assistente Técnice

